

Lei Municipal nº 8109/2011, de 01 de dezembro de 2011.

DENOMINA RUA EXISTENTE NO
LOTEAMENTO BASALTO 4.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública do Loteamento Basalto 4, Bairro Citadella, bem como sua localização, conforme segue e de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Lei:

RUA AURÉLIO MIGLIORINI – Inicia na Rua Vereador Nezio Zamim, seguindo no sentido Leste, paralelamente a Rua Independência, até encontrar a Rua sem nome do Loteamento Sbrissa, correspondendo a Rua “4” do Loteamento Basalto 4, no Bairro Citadella.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 01
de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito